



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 6.488, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Tremembé o 'Festival do Hambúrguer de Tremembé' e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Tremembé o **Festival do Hambúrguer de Tremembé**, a ser realizado anualmente.

**Art. 2º** - O Festival do Hambúrguer de Tremembé terá como objetivos:

I – Valorizar a gastronomia local e incentivar o empreendedorismo no setor alimentício;

II – Promover a integração social, cultural e comunitária;

III – Fomentar a geração de emprego e renda para comerciantes e produtores locais;

IV – Estimular o turismo e fortalecer a economia do município;

V – Proporcionar lazer e entretenimento à população.

**Art. 3º** - O evento poderá ser organizado e executado pelo Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente e podendo contar com apoio de comerciantes, associações, empresas privadas, entidades de classe e demais parceiros, respeitada a legislação vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo normas complementares para a realização do evento.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 01 de abril de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 01 de abril de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

